



*Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo*

# BOLETIM DE VOTAÇÃO

## Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 4 de novembro de 2025

### Plenário Antenor Nardoto

## PROCESSO DE VOTAÇÃO SIMBÓLICA

## PROJETO DE LEI N° 67/2025:

dispõe sobre normas de incentivo ao comércio e serviços e ao desenvolvimento local e regional e institui o Programa Comércio e Serviços Potencializados para incrementar a economia local, de iniciativa dos vereadores Marcelo Neumann (DC), Victor Cremasco Mendonça (DC) e João Júnior Vieira dos Santos (PRD), com a EMENDA MODIFICATIVA nº 1 aprovada.

## REGISTRO E APURACÃO DOS VOTOS

## **DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO:**

APROVADO  REJEITADO

### QUÓRUM:

Unanimidade

	PRESENTE		AUSENTE
	SIM	NÃO	
<input type="checkbox"/> Maioria			
Voto de desempate			
<b>Somatório</b>			

## **REGISTROS:**

Registro de ausência(s) de Vereador(es): \_\_\_\_\_

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente da CMNV-ES

## JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS

RI, art. 42: O Presidente da Câmara somente poderá votar nas hipóteses em que é exigível o quorum de votação de 2/3 (dois terços), e ainda nos casos de desempenho de eleição e de destituição de membros da Mesa, das Comissões Permanentes e em outros previstos em lei. Parágrafo único. O presidente ficará impedido de votar nos processos que têm sido feitos interessados como desembargadores demissionários. 100. Documento assinado digitalmente.